

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE RETORNO ÀS AULAS

Versão 004

Data de elaboração: outubro 2020

Data de homologação: novembro de 2020

Data de atualização: 13-08-2021

PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19

ANCHIETA S.C
Junho de 2021



Este Plano de Contingência foi construído com base no Modelo do Plano de Contingência elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Governador do Estado de Santa Catarina

Carlos Múses da Silva

Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Diretor de Gestão de Educação

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe que elaborou o Modelo de Plano de Contingência

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica,

Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub- Coordenação: Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC Camboriú)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Colaboradores Externos

Prof. Eduardo R. da Cunha - Colégio Bom Jesus - Unidade Pedra Branca/Palhoça/SC

Prof. Josué Silva Sabino - Escola Básica Padre Doutor Itamar Luis da Costa - Imbituba/SC

Profa. Rute Maria Fernandes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUCE) - Imbituba/SC.

MsC. Maria Cristina Willemann - Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública



Plano de contingência aplicável a

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA S.C.

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

IVAI JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

JACIR STRAPAZZON
Proteção Defesa Civil

PATRÍCIA CAMPANA
Saúde

JOSEMIR FORGIARINI
Educação

Membros do comitê municipal:

Representante da Secretaria de Saúde: Patrícia Campana.
Representante da Secretaria de Assistência Social: Eduardo Piccoli Meotti.
Conselho municipal de Educação com suas respectivas representações:
Representantes do poder executivo municipal – Neli da Costa Thuns.
Representantes da educação especial – Jossemar Pereira.
Representantes dos professores municipais – Educação Infantil: Simone Fátima da Silva.
Ensino fundamental Liliana Lenhardt e Vera Lúcia Sufredini da Costa.
Representantes das escolas estaduais - Juliana Pressotto.
Representantes das escolas da rede municipal de ensino - Sheila Dornelles.
Representantes dos conselheiros tutelares – Rosana Sissgler e Kassiano José dos Santos.
Direção das escolas municipais: Andreia de Souza.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Josemir Forgiarini e Cleidiana Watte.



Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	10
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO	10
4. OBJETIVOS	11
4.1 OBJETIVO GERAL	11
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
5. CENÁRIOS DE RISCO	12
5.1 AMEAÇA (S)	12
5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	14
5.3 VULNERABILIDADES	15
5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	16
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	17
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	18
7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	20
7.1.1 Das atribuições da comissão	20
7.1.2 Orientações para escolas e centros de Educação Infantil	22
7.1.3 Medidas de higiene pessoal	23
7.1.4 Medidas para adequação dos espaços físicos e de circulação social	24
7.1.5 Medidas de distanciamento social	26
7.1.6 Medidas de higienização e sanitização de ambientes	26
7.1.7 Medidas de higienização de materiais e instrumentos didáticos pessoais	27
7.1.8 Medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados	28
7.1.9 Diretrizes para alimentação escolar	30
7.1.10 Diretrizes para o transporte escolar	31
7.1.11 Medidas das autoridades fiscalizadoras	33
7.1.12 Diretrizes pedagógicas	34
7.1.13 Finanças	40
8 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO	421

9 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	42
9.1. Dispositivos Principais	43
9.2. Monitoramento e avaliação	43
9.2 Atualização no plano de contingência escolar 2ª VERSÃO	46
9.3 Atualizações no plano de contingência escolar 3ª VERSÃO	47
9.4 Atualização do plano de contingencia escolar 4ª VERSÃO	49

1 INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como institui a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. Ser uma nova doença que afeta a população;
- b. O agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. Ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as providências a serem aplicadas, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em

todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. A propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. A transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. A doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. A possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. A taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e

serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de

coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

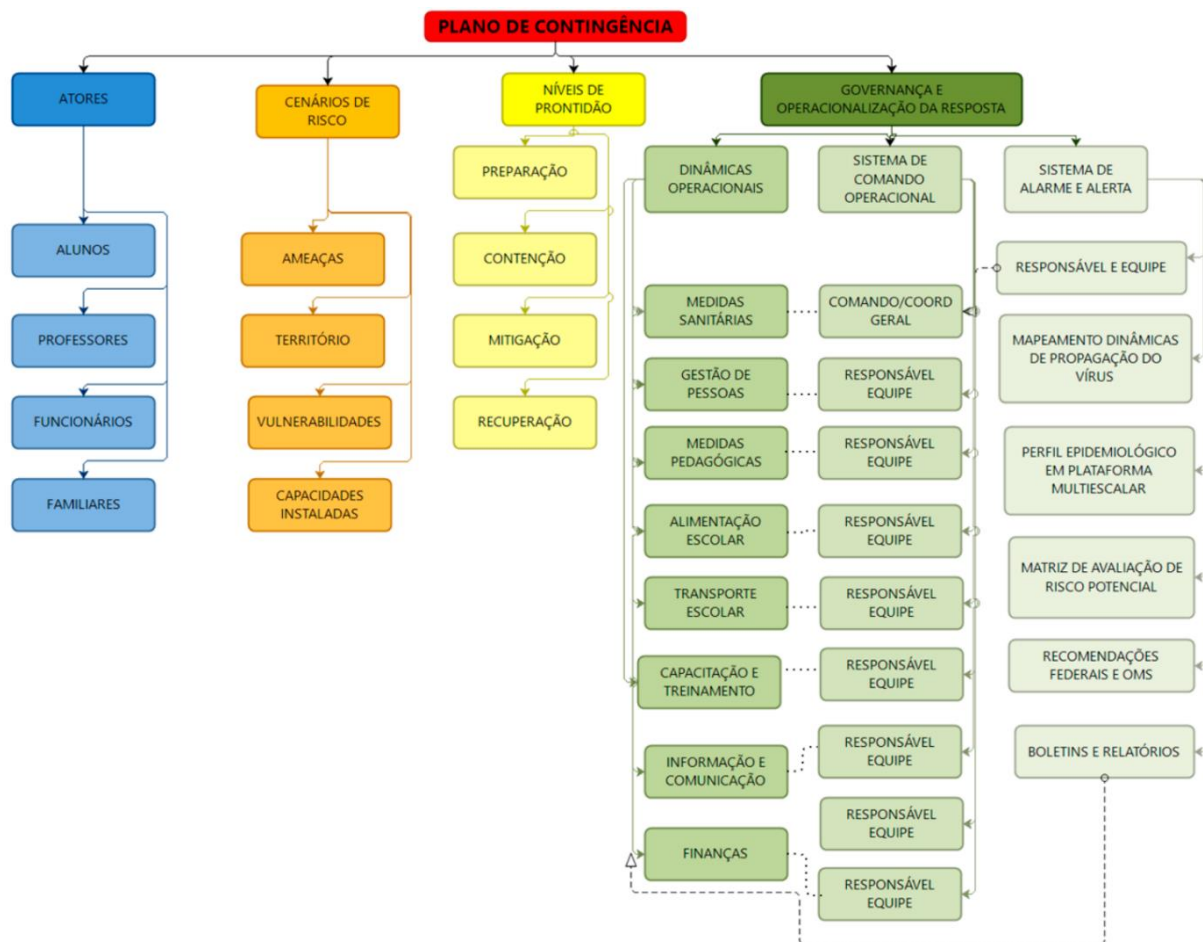
As escolas da rede municipal de ensino de Anchieta, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante à comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLACON-EDU das escolas da rede municipal de ensino obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.





3. ATORES E POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: alunos, professores, funcionários da educação, familiares e entorno das escolas da rede de ensino do município.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança das escolas, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar/acadêmica.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer uma Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);
- f. Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g. Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;
- h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam usufruir de apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j. Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k. Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5 CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar aos nossos estabelecimentos educativos. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas/a instalar.

5.1 AMEAÇAS

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através:

- a. De gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:
- b. De contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.
- c. De objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões

¹Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis ainda em 2020. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos - tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortais - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a.** A ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b.** A ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a.** O vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b.** Seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c.** Os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d.** Seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e.** O inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de

- ultrapassar;
- f. Aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

As escolas da rede municipal de ensino de Anchieta-SC, atendem 672 alunos, distribuídos entre a Educação Infantil, totalizando 274 crianças e Ensino Fundamental, que atende a 398 estudantes.

As escolas estão nomeadas abaixo, bem como sua localização:

Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental - CMEIF, localizada na Rua Ipiranga, centro.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes, Bairro Xavantes.

Jardim de Infância Branca de Neve, Bairro Xavantes.

Jardim de Infância Pequeno Exemplar, Linha João Café Filho.

Jardim de infância menino Jesus, Linha Prateleira.

Creche Pró – Infância, Bairro Novo Lar.

Escola Isolada Municipal Linha Saúde (Educ. infantil e anos iniciais), Linha Saúde.

Jardim de infância Pequeno Príncipe, Linha Salete.

Na rede municipal de ensino, atuam 122 funcionários, entre professores, monitores de creche, auxiliares de serviços gerais, merendeiras, motoristas, monitor de transporte escolar, instrutor de esportes, nutricionista e monitores sociais.

O transporte escolar do município é realizado por veículo público e empresas particulares, atendendo crianças, estudantes e alguns professores da Educação Básica. Os sujeitos atendidos pelo programa de transporte escolar, totalizam 707 alunos. Desses, 222 em escolas do campo (Escola Estadual de Ensino Fundamental João Café Filho 114, Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Reinaldo Stein 69, Escola Municipal da Linha Saúde 13, Escola Municipal da linha Salete 7, Escola de Educação Infantil Bom Jesus, 19), e as escolas do espaço urbano, totalizando 485 alunos, que frequentam a Escola de Educação Básica Professor Osni Paulino da Silva 121, Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental

214, Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes 123, Creche Pró Infância 27).

As escolas da rede municipal de ensino, contam com infraestrutura adequada para os níveis de ensino, água, saneamento básico (recolha de lixo e esgoto). Todas contam com rede de energia elétrica.

5.3 VULNERABILIDADES

As escolas da rede de ensino do município de Anchieta S.C levam em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a.** Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b.** Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c.** Insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d.** Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fakenews e difusão de informação não validada cientificamente;
- e.** Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f.** Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g.** Existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h.** Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i.** Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j.** Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k.** Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l.** Horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;
- m.** Número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de

convivência exigidas;

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Nas escolas da rede municipal de ensino, considera-se já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

Instaladas:

- a. Articulação intersetorial (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- b. Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c. Contato permanente com a coordenadoria regional de educação (36^a), associação de municípios; diálogo permanente com a secretaria municipal de educação.
- d. Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

Formação-treinamento específico:

Formação para professores e auxiliares de creche.

Formação para serventes e auxiliares de serviços gerais.

Formação para merendeiras.

Formação para motoristas, monitores ou outro profissional da educação que trabalhe com o transporte escolar.

Formação para alunos da rede municipal de ensino.

Formação para pais ou responsáveis.

e. Confecção de jalecos.

f. Aquisição de tapetes, aferidores de temperatura, álcool em gel, luvas, dispenser, adesivos marcados e informativos.

Capacidades a instalar

- a. Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma;
- b. Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada;
- c. Estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados;



- d. Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
- e. Confeccção de máscaras.

6 NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.

	<p>Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)</p>	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>
<p>RECUPERAÇÃO</p>		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</p>

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7 GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de

crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a. o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b. O do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c. O do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

O processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, principalmente com a área da Saúde e da Assistência Social. A rotina da educação básica mudou e não será mais a mesma. O importante nessa conjuntura, é manter o vínculo com nossas crianças, estudantes, familiares, profissionais e trabalhadores da educação. É momento de reorganização, adaptação e compromisso de todos pela retomada segura das atividades presenciais nas escolas.

Planejar essa retomada das aulas presenciais, é fundamental para garantir a saúde e minimizar os riscos de contágio de todas as pessoas envolvidas na educação municipal. Deve-se considerar também, a evolução da pandemia no município, dado que as curvas de evolução da Covid-19 não são lineares. Assim, o movimento de retomada deverá ser subsidiado por evidências científicas irrefutáveis e cumprimento das normativas e leis referentes a pandemia.

Este documento foi construído a partir da análise de publicações nacionais e internacionais, publicações do MEC, dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, pelos documentos da UNDIME. Tal estudo e preposição, fora realizada pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Anchieta, pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, objetivando garantir os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação.



Estará em permanente atualização, devido à dinâmica da pandemia e ao recebimento de novas contribuições.

Os profissionais que trabalham na educação do município de Anchieta, demandam cuidado, atenção, proteção e muito respeito no momento de retorno às aulas e no período pós-pandemia, assim como todos os estudantes e suas famílias. Esse documento visa garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19.

Além disso, em Regime de Colaboração com União e Estados, as redes municipais devem garantir os Direitos de Aprendizagem preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) garantindo o direito de aprender de todos e de cada um.

7.1.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Reunir-se, preferencialmente de maneira virtual, para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas.

Discutir e planejar ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação.

Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pela Comissão Municipal, pelas escolas e centros de educação infantil e identificar possíveis dificuldades.

Garantir que os veículos da secretaria e aqueles usados no transporte escolar sejam higienizados com a periodicidade estabelecida.

Fiscalizar o uso de equipamentos de segurança a todos os profissionais e trabalhadores da educação de escolas e centros de educação infantil.

Desenvolver estratégias para implementar novas metodologias, como o ensino híbrido.

Propor que sejam realizadas atividades paralelas de recuperação de aprendizagem.

Discussão e tomada de decisão sobre os processos de avaliação, aprovação, progressão continuada.

Levantar demandas para a formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas.

Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades de ensino oferecidas na rede (creches, pré-escola, anos iniciais e finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e educação do campo.

Avaliar as condições de retorno as aulas presenciais e risco de contaminação.

Estabelecer normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças da educação infantil e estudantes do ensino fundamental.

Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais.

Definir diretrizes e princípios para orientar os trabalhos nas escolas, entre os quais: a) Garantia do direito à vida; b) Garantia do direito à educação; c) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar; d) Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno; e) fiscalização de normas e procedimentos.

Auxiliar na reorganização do calendário escolar, caso necessário.

Auxiliar na reorganização do transporte escolar, conforme a necessidade.

Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar.

Observar e respeitar marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas, tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/ 2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.

Garantir aprendizagem, com acesso e permanência.

Planejar e reorganizar os tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares).

Promover de busca ativa e combate à evasão escolar.

Avaliar a possibilidade de, em algumas escolas, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo.

Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.

Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco (acima de 60 anos de idade; Portadores doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida, em tratamento com imunossupressores ou oncológico; gestantes e lactantes; responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis):

- a- Definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças e estudantes.
- b- Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto).
- c- Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola ou no centro de educação infantil.

Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição;

Fiscalizar a contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo, caso necessário.

Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais

e trabalhadores da educação

Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar.

Definir como será a oferta de alimentações/ refeições individuais nas escolas e centros de educação infantil. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula.

Planejar o uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – se não forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato em crianças de 2 anos a 6 anos.

Orientar familiares sobre a importância de acompanharem a saúde de seus filhos e a importância de todos retornarem às escolas.

Construir, caso necessário, proposta de reorganização do calendário escolar, considerando entre outros pontos: a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária mínima, b) Cancelamento de eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, feiras, c) Resultados da avaliação diagnóstica inicial, d) Utilização de sábados, recessos e feriados para composição do novo calendário.

Verificar os equipamentos tecnológicos disponíveis a crianças, estudantes e profissionais da educação.

Estabelecer programas de formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas (preferencialmente direcionadas à atividade afim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações).

7.1.2 ORIENTAÇÕES PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Executar os protocolos indicados pelas Comissões Municipal e Escolar, entre os quais:

- a) Promover ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais, trabalhadores da educação e famílias.
- b) Verificar diariamente a temperatura corporal das crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação.
- c) Instalar panos ou capachos com água sanitária na entrada da escola.
- d) Promover a limpeza e higienização de todos os espaços escolares, com atenção especial aos “pontos de contato” dos locais.
- e) Desinfetar e limpar os reservatórios de água e bebedouros da unidade educacional, antes do retorno das aulas e com uma periodicidade, no mínimo, semestral.
- f) Usar pias e lavatórios em áreas externas.
- g) Verificar e limpar os sistemas de ventilação.
- h) Demarcar as áreas de distanciamento social nos espaços físicos das escolas e dos centros

de educação infantil.

- i) Exigir e manter distanciamento mínimo ao receber famílias.
- j) Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.
- k) Organizar os espaços para oferta da alimentação escolar.
- l) Manter as condições adequadas dos espaços escolares: salas de aula, berçários, fraldários, banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, bibliotecas, brinquedotecas.
- m) Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos de modo a fim de evitar o compartilhamento.
- n) Retirar de uso brinquedos com material poroso e/ ou de difícil higienização.
- o) Monitorar o tempo de espera de possíveis agrupamentos de crianças e estudantes, como, por exemplo, durante a oferta da alimentação escolar em refeitórios.
- q) Monitorar as formações realizadas pelos profissionais e trabalhadores da educação, para apurar demandas e dificuldades.
- r) Organizar a realização das horas-atividades dos profissionais do magistério, considerando as necessidades atuais.
- s) Planejar o retorno das atividades em dias alternados, para turmas alternadas, de forma a ampliar a possibilidade do distanciamento, considerando que esta ação disponibilizará maiores espaços e salas de aulas;
- t) Orientar a troca de jalecos, pelos professores e funcionários, a cada turno de trabalho.
- u) Orientar professores, pais, funcionários e crianças da educação infantil, a trocar o calçado na entrada da escola.
- v) A liberação dos brinquedos dos parques, fica condicionada à higienização constante, a ser realizada pelo professor da turma.
- w) Pode-se utilizar as áreas verdes dos parques.
- x) Não utilizar a caixa de areia.

7.1.3 MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações:

- a) após o uso de transporte público;
- b) ao chegar no estabelecimento de ensino;

- c) após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores;
- d) após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
- e) antes e após o uso do banheiro;
- f) antes de manipular alimentos;
- g) antes de tocar em utensílios higienizados;
- h) antes e após alimentar os alunos;
- i) antes das refeições;
- j) antes e após cuidar de ferimentos;
- k) após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;
- l) após remover lixo e outros resíduos;
- m) após trocar de sapatos;
- n) antes e após o uso dos espaços coletivos;
- o) antes de iniciar e após uma nova atividade;
- p) Alunos devem trocar as máscaras logo após o lanche, logo após a educação física e-ou quando estiver úmida.
- q) professores que trabalham em uma única turma, num único turno, devem trocar as máscaras no mínimo uma vez por turno, de preferência na metade do horário de permanência na escola. Caso sua máscara apresente umidade, deverá ser trocada mais que uma vez.
- r) professores que trabalham em várias turmas, num único turno, devem trocar as máscaras a cada troca de turma.
- s) para os demais funcionários da escola, é indicado usar duas máscaras por turno, sendo trocada a casa duas horas.
- t) professores e demais funcionários, deverão trocar seu jaleco ao final de cada turno de trabalho.

7.1.4 MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE CIRCULAÇÃO SOCIAL

Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula.

Nas atividades de Educação Física em espaços abertos, recomenda-se a distância de 2 m (dois metros) entre pessoas, quer seja entre alunos, professores, outros trabalhadores ou visitantes;

Será obrigatório o uso de máscaras durante as aulas de Educação Física, bem como a troca da

máscara ao final dessas aulas.

Respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;

Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, utilizando a mesma carteira em todas as aulas.

Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.

Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso.

Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.

Organizar, quando possível, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.

Escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.

Evitar o acesso e a permanência de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.

Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente;

Os responsáveis legais por alunos do grupo de risco ou que convivem com pessoas do grupo de risco poderão optar pela continuidade das aulas remotas desde que assinem o termo de compromisso junto a gestão escolar onde o aluno está matriculado. A comissão elaborará o termo de responsabilidade em acordo com o conselho municipal de educação.

Os alunos com atestado por suspeita ou confirmação de covid ficam dispensados de realizar as atividades escolar durante a vigência de atestado sendo realizadas atividade de

recuperação após o retorno.

Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento.

Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool gel ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água;

Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;

Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.

Não ocorrerá liberação dos brinquedos dos parques antes do início da aula, durante o intervalo e ao término da aula.

A liberação dos brinquedos dos parques, fica condicionada à higienização constante, a ser realizada pelo professor da turma.

Pode-se utilizar as áreas verdes dos parques sem o uso dos brinquedos.

7.1.5 MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;

Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos;

Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados;

Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;

Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas;

Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo entre as pessoas que estiverem em escadas e rampas.

Planejar o retorno das atividades em dias alternados, para turmas alternadas, de forma a ampliar a possibilidade do distanciamento, considerando que esta ação disponibilizará maiores espaços e salas de aulas;

Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor, de forma que cada professor mude o mínimo possível de sala;

7.1.6 MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades;

Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal);

Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;

Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias;

Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;

Manter disponível preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entradas, saídas, corredores, elevadores, entre outros;

Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros;

Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento.

Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de

Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.

7.1.7 MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos;

Estabelecer metodologia e orientar alunos e trabalhadores a higienizarem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos;

Orientar alunos e trabalhadores a evitarem, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, entre estes os celulares e materiais didáticos;

Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas;

Manter os livros após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização após três dias.

Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;

Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;

Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância.

Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

Manter o cabelo preso, unhas aparadas e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;

A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;

Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma.

Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade;

Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;

Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.

7.1.8 MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;

Realizar observação/monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos;

Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações:

a) se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;

b) se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;

c) se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico;

Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar;

Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos;

Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

Os casos negativos para COVID-19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 24 (vinte e quatro) horas da remissão dos sintomas;

Para a(s) turma(s) do(s) professor(res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 10 (dez) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;

Para as turmas dos alunos que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável,

deverão ser cientificados dos fatos;

Questionar aos trabalhadores e alunos dos estabelecimentos escolares se coabitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas por 14 (quatorze) dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas;

Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.

Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.

Alunos que permaneceram em caso por suspeita de covid 19, devem continuar com aulas virtuais até a passagem do tempo de isolamento, bem como desenvolver as atividades propostas.

Alunos afastados por laudo médico em que há confirmação da covid 19, não precisam realizar as atividades enquanto perdura a quarentena indicada nos protocolos de segurança e laudos médicos.

Professores afastados por atestado médico, não precisam realizar as atividades enquanto perdura o isolamento indicado nos protocolos.

7.1.9 DIRETRIZES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;

Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;

Utilizar porções individualizadas ou disponibilizando funcionário específico para servir todos os pratos e entregar os utensílios;

Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material;

Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;

Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua

utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;

Obedecer o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída;

Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores;

Recomendar que, preferencialmente, não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;

Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;

Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;

Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020;

Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;

Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;

Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas).

Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho.

7.1.10 DIRETRIZES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

No retorno das atividades do Transporte Escolar, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:

- a) Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;
- b) Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;

c) Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;

d) Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;

Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias;

A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;

Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;

Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;

Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas.

Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;

Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas;

Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte (Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem);

Orientar os ocupantes do veículo para evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;

Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se que seja realizada da seguinte maneira: logo após a chegada do transporte pela manhã (7h30min), ao final do transporte do início da tarde (13h30min), ao final do transporte da

tarde (18h).

Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;

Afixar no veículo, encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;

Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;

Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltados à atividade escolar;

Motoristas, monitores ou outro profissional da educação que estejam no transporte escolar devem informar, imediatamente ao estabelecimento de ensino, casos suspeitos.

Motoristas, monitores ou outro profissional da educação que estejam no transporte escolar devem informar, imediatamente ao estabelecimento de ensino, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;

Exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor ou outro profissional responsável pelo transporte escolar, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno).

Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;

Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências;

Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metros, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado;

Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.

Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020;

Os motoristas, monitores ou outro profissional da educação que estiverem no transporte

escolar, deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte;

No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;

Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal;

Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar;

7.1.11 MEDIDAS DAS AUTORIDADES FISCALIZADORAS:

Certificar-se que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar;

Verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente;

Verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos e nos espaços escolares;

Verificar a disponibilidade de tapetes sanitizantes nas entradas das escolas.

Certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber. Considerando as recomendações descritas neste documento, sugere-se a realização de um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica, visando a diagnosticar possíveis ajustes necessários, durante a aplicação da proposta de retorno, envolvendo a comunidade escolar.

7.1.12 DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Em nome da segurança de todos, o retorno das atividades presenciais nas Escolas da rede municipal de ensino de Anchieta-SC, será organizado a partir da análise da situação da matriz de risco da Covid-19, no município e região.

Modelos de retorno que poderão ser adotados nas escolas da rede municipal de ensino:

- Intermitente: presencial em alguns dias, com atenção especial aos conteúdos e atividades a

serem desenvolvidos a distância. Contagem da aula à distância como dia letivo.

- Grupos alternados de frequência presencial.
- Excepcional: somente determinados grupos de alunos retornam presencialmente (sem possibilidade de acesso remoto).
- Integral: retorno de todos os alunos.
- Virtual: casos em que não é possível o retorno presencial do aluno por risco de contaminação, por ser do grupo de risco (aulas virtuais).
- Híbrido: utilização de mais de uma estratégia de retorno.

O retorno das atividades presenciais ocorrerá de forma gradual com a seguinte organização:

Turmas de berçário, creche I e II – retornarão para as aulas presenciais em dias alternados, respeitando o período de adaptação. A organização das turmas será realizada pela direção e professores das turmas.

Turmas de maternal I e II: retorno presencial em numa semana e remoto na outra semana, respeitando o período de adaptação, com atenção especial aos conteúdos e atividades a serem desenvolvidos a distância. Contagem da aula à distância como dia letivo. Nas aulas presenciais, as turmas serão compostas e divididas em dois grupos, respeitando o período de adaptação. Cada semana um dos grupos frequentará as aulas presenciais, enquanto o outro grupo faz as aulas remotas.

Turmas de pré-escolar I e II: retorno presencial em numa semana e remoto na outra semana, com atenção especial aos conteúdos e atividades a serem desenvolvidos a distância. Contagem da aula à distância como dia letivo. Nas aulas presenciais, as turmas serão compostas e divididas em dois grupos. Cada semana um dos grupos frequentará as aulas presenciais, enquanto o outro grupo faz as aulas remotas.

Não será ofertado ensino integral na Educação Infantil.

1º ao 5º ano: retorno presencial em numa semana e remoto na outra semana, com atenção especial aos conteúdos e atividades a serem desenvolvidos a distância. Contagem da aula à distância como dia letivo. Nas aulas presenciais, as turmas serão compostas e divididas em dois grupos. Cada semana um dos grupos frequentará as aulas presenciais, enquanto o outro grupo faz as aulas remotas.

6º, 7º, 8º e 9º anos:

Aulas híbridas, presenciais numa semana e remota na outra semana.

As turmas serão compostas e divididas em dois grupos. Cada semana um dos grupos frequentará as aulas presenciais, enquanto o outro grupo faz as aulas remotas.

As aulas híbridas para as turmas definidas, acontecerão para que os planos de contingência

sejam testados e se possa avaliar a efetividade dos planejamentos de segurança.

Atividades não presenciais serão computadas para o cumprimento da carga horária.

Se necessário, a secretaria de educação da rede municipal de ensino reorganizará o calendário escolar de 2021.

Ocorrerá, simultaneamente, a continuidade das atividades não presenciais em conjunto com atividades presenciais, de forma a ampliar ou complementar a perspectiva de aprendizado e a corrigir ou mitigar as dificuldades de acesso à aprendizagem não presencial.

O número de alunos por sala de aula será definido conforme o distanciamento de 1,5 metros.

Os dias alternados e horários serão organizados por professores (pelas direções de escolas e coordenação pedagógica).

Nas aulas presenciais, os professores da rede, trabalharão os conceitos necessários e encaminharão uma atividade por conteúdo trabalhado em sala, para ser realizada à distância. No retorno da turma, dever-se-á corrigir as atividades desenvolvidas em casa.

Todos os professores manterão o grupo de WhatsApp de suas turmas ativos, para recados e outros encaminhamentos necessários.

Os professores da rede municipal de ensino, durante seus horários de planejamento, deverão organizar as aulas e atividades para os alunos que não puderem frequentar as aulas presenciais e que continuarão com aulas remotas. Nesse caso, devem divulgar para as famílias desses alunos, quais são seus horários de planejamento para sanar dúvidas.

Será realizada formação e capacitação de professores e funcionários visando preparação sócio emocional, já que poderão enfrentar situações excepcionais na atenção aos alunos e respectivas famílias;

Avaliação será formativa e diagnóstica.

Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;

Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

As famílias poderão optar pela continuidade das atividades não presenciais nos domicílios em situações específicas, como existência de comorbidade entre os membros da família ou outras situações particulares, que deverão ser avaliadas pelos sistemas de ensino e escolas. Nesse caso, os pais ou responsáveis legais pela criança ou adolescente, deverão assinar termo de compromisso, sobre a obrigatoriedade de desenvolvimento e envio de atividades nos prazos estabelecidos, sob pena de responder judicialmente por negligência familiar.

A assinatura do termo de responsabilidade deve ser renovada de quinze em quinze dias, na escola onde o aluno está matriculado, sendo realizada pelo responsável legal, bem como a declaração de enquadramento do grupo de risco de agravamento da covid 19 e, ou termo de compromisso - atendimento tempo casa e tempo escola.

Caso haja mudança na decisão da família, os responsáveis pelo aluno devem comparecer na escola, comunicar a direção, e assinar novo termo, conforme a necessidade (termo de compromisso - atendimento 100% remoto; declaração de enquadramento ao grupo de risco de agravamento da covid-19; termo de compromisso - atendimento tempo casa e tempo escola).

A direção da escola ou rede de ensino, juntamente com seus professores, deve verificar se as atividades não presenciais foram recebidas, se os alunos estão ou não acompanhando as atividades propostas e identificar as dificuldades.

Todos os professores devem manter organizados e entregar os relatórios de atividades desenvolvidas durante o tempo que perdure as aulas remotas; apresentar uma descrição das atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem de acordo com a proposta curricular da escola, rede ou sistema de ensino, considerando a equivalência das atividades propostas em relação ao cumprimento dos objetivos propostos no currículo, para cada ano e componente curricular.

O registro das atividades não presenciais durante o isolamento é fundamental para a reorganização do calendário e computo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 horas previstas na legislação.

Cada professor deverá realizar uma avaliação diagnóstica e formativa dos alunos no retorno às aulas presenciais, para perceber quais as lacunas de aprendizagem. Recomenda-se que as avaliações sejam realizadas utilizando questões abertas, além dos testes de múltipla escolha, podendo ocorrer de vários modos:

Utilização de portfólio, onde registram-se as evidências de aprendizagem que poderão subsidiar a avaliação formativa, tais como projetos, pesquisas, atividades em grupo, participação em bandas, corais, peças de teatro, danças, fotografias, filmagem, dentre outras

possibilidades;

Prioridade à avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas;

Provas e-ou trabalhos.

Avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento.

Avaliação diagnóstica elaborada por professores e coordenação pedagógica.

Avaliações diagnósticas externas devem ser realizadas quando o ambiente escolar estiver adaptado à nova situação pós isolamento. Recomenda-se evitar situações de tensão e stress nos primeiros dias de retorno às aulas presenciais;

Atenção especial à avaliação formativa e diagnóstica das seguintes etapas: transição dos anos iniciais para os anos finais, na medida em que o sexto ano representa uma transição complexa na vida dos estudantes.

5º e 9º anos: recomenda-se especial atenção aos critérios de promoção do 5º e 9º anos, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas.

Avaliação da Alfabetização: as crianças dos anos iniciais em processo de alfabetização devem receber uma atenção maior para evitar déficits futuros de aprendizado e garantir o seu desenvolvimento integral.

Para as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental, o retorno às aulas deverá prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização, além de uma avaliação diagnóstica cuidadosa para identificar até onde as crianças conseguiram avançar e quais as dificuldades que deverão ser repostas nas aulas presenciais.

A avaliação diagnóstica individual das crianças do 1º e 2º anos, em fase de alfabetização em leitura, escrita e matemática, devem ser consideradas prioritárias no retorno às aulas presenciais para evitar prejuízos que poderão afetar a vida escolar de toda uma geração.

Nas avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

Exames de final de ano (promoção): Atenção especial deve ser dada aos estudantes que estão cursando os 5º e 9º anos do ensino fundamental.

As escolas da rede municipal de ensino adotarão avaliações formativas e diagnósticas que enfatizem aspectos qualitativos da aprendizagem e fatores socioemocionais.

Sugere-se também que os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que possam subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

Elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;

Criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;

Utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;

Utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;

Elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;

Criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e

Realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.

Para os estudantes do 2º ao 9º ano do ensino fundamental, que apresentam atraso de desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem, será oferecido aulas de apoio presenciais, durante o ano letivo de 2021.

7.1.13 FINANÇAS

No retorno às atividades das escolas da rede municipal de ensino, tomar-se-á



medidas visando à Gestão de Finanças:

Avaliar, com base nas necessidades das escolas da rede, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de refeitórios, apoio logístico).

Disponer de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivos (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.

Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.

Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores;

Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não falem equipamentos e materiais nas unidades escolares até o retorno da normalidade.

Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.

Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.

Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos,

viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros.

Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.

Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.

Os recursos a serem utilizados na aquisição de materiais necessários de combate à COVID 19, nas escolas da rede de ensino, serão compostos por: recursos próprios, salário educação, programa saúde na escola (portaria 857, de 28 de julho de 2020) da Secretaria de Saúde.

Relação de itens necessários para o retorno às atividades presenciais nas escolas, os quais trazem impacto financeiro, conforme apontado nas demais diretrizes:

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS
Máscaras de proteção facial professores
Protetor ocular (para o pessoal responsável pela higienização e limpeza)
Jalecos
Luvas (para o pessoal responsável pela higienização e limpeza)
Sabonete líquido
Álcool em gel
Dispenses de álcool gel pelo menos 1 por escola e por veículo de transporte coletivo
Dispenser para sabonete líquido
Sabonete líquido
Termômetro digital infravermelho
Hipoclorito de sódio 0,1% (ou outro sanitizante) para áreas comuns
Lixeiras com pedal
Cartazes com orientações e capacidade máxima de cada veículo de transporte coletivo
Comunicação Cartazes com orientações e capacidade máxima de cada ambiente escolar
Cartazes com medidas de prevenção à contaminação
Pessoal Monitores para meios de transporte coletivo
Servidores Substitutos (grupos de risco)
Potes de vidro com tampa
Tapetes sanitizantes
Álcool líquido 70% para higienização
Bandejas de inox com pegador lateral para transportar lanches e-ou talheres

4 Carrinhos de lanche para alimentação (modelo usado nos hospitais para transportar as refeições)
Toalhas de papel
Luvas descartáveis para serem usadas nas salas de creche
Potes de plástico com tampas de rosca para a creche (para guardar objetos que vem de casa como chupetas, mamadeiras, copos para chá...)
Materiais para atividades individuais de Educação Física:

8 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITES ESCOLARES)

Nas escolas da rede municipal de ensino adotará a seguinte estrutura de gestão operacional.

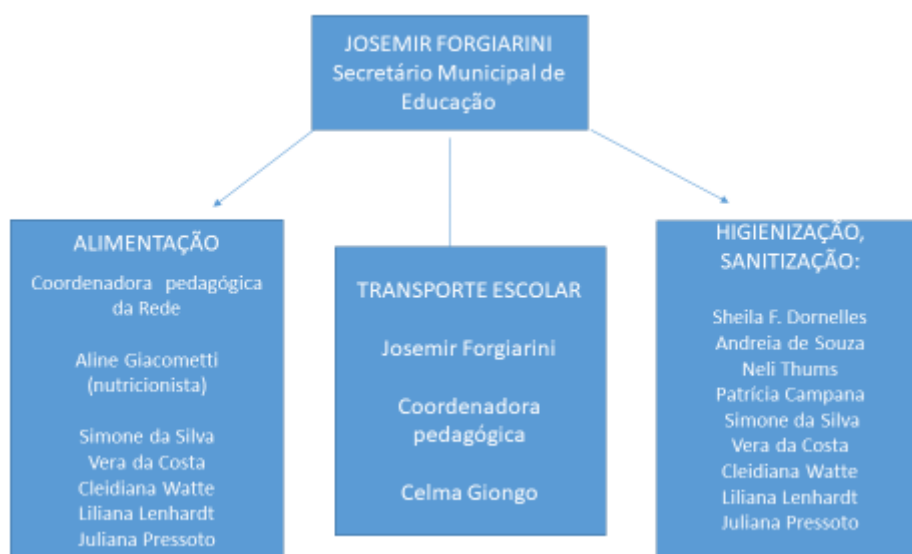


Figura 2: Organograma de um Sistema de Comando Operacional (SCO).

Para a devida aplicação da metodologia proposta, cada uma das caixas no organograma deve ser devidamente nominada (responsável) e identificada com telefone, e-mail, WhatsApp da pessoa com poder de decisão. Para facilitar a utilização e visibilidade pode-se criar um mural para comunicações, avisos, indicação dos responsáveis e contatos de emergência.

9. SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

9.1 Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação:

- a. Indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;
- b. Sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com covid-19, medição de temperatura em casos suspeitos);
- c. Informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
- d. Simulados de algumas ações (e protocolos);
- e. Relatórios diários de responsáveis da unidade de gestão operacional.

Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste. No quadro abaixo apresenta-se como está organizado o sistema de vigilância e comunicação.



Membros do comitê municipal:

Representante da Secretaria de Saúde: Patrícia Campana 9991470618

Representante da Secretaria de Assistência Social: Eduardo Piccoli Meotti 999941368

Conselho municipal de Educação com suas respectivas representações:

Representantes do poder executivo municipal – Neli da Costa Thums 999306792

Representantes da educação especial – Jossemar Pereira 998055940

Representantes dos professores municipais

Educação Infantil: Simone Fátima da Silva 999557907

Ensino fundamental Liliana Lenhardt (999286661) e

Vera Lúcia Sufredini da Costa (999779354)

Representantes das escolas estaduais - Juliana Pressotto (999309139)

Representantes das escolas da rede municipal de ensino - Sheila Dornelles (999013065)

Representantes dos conselheiros tutelares – Rosane Sissgler (999587791) e Cassiano José dos Santos (998226022)

Direção das escolas municipais: Andreia de Souza (999003788)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Josemir Forgiarini (999177906) e Cleidiana Watte (999013852).

9.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvaguardar futuras questões legais.

Os registros diários das atividades da escola, de eventuais problemas que possam ocorrer, de questões que necessitam ser alteradas, de ações que necessitam ser mudadas, de aspectos que não contam no protocolo de segurança, resolvidos no âmbito da escola, devem ser registrados diariamente em boletim de ocorrência interno, expedidos em relatórios

arquivados nas secretarias da escola, redigidos pelas direções de escola. Em escolas que não tem direção, a tarefa de registro de ocorrências caberá à professora presente no momento da ocorrência, seguindo modelo anexo ao caderno de apoio Plancon Covid-19.

NORMATIZAÇÕES

Conselho Nacional de Educação - parecer CNE nº 5.

Conselho Nacional de Educação parecer CNE nº 11.

Conselho Estadual de Educação parecer CEE nº 146.

Conselho Estadual de Educação parecer nº 179.

Conselho Estadual de Educação parecer nº 301.

Conselho Estadual de Educação resolução nº 009.

Conselho Estadual de Educação resolução nº 019.

Conselho Estadual de Educação resolução nº 049.

Documento da secretaria de estado de educação Procedimentos de atualização da 2ª. Versão do PlanCon Edu COVID-19.

Atualizações no plano de contingência escolar 2ª VERSÃO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniram-se no Centro Municipal de Educação, membros da comissão municipal da COVID 19. A professora e coordenadora da comissão Cleidiana Watte, iniciou a reunião desejando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Sobre as atualizações realizadas no plano: Foi incluído no protocolo de contingência o item “a assinatura do termo de responsabilidade deve ser renovado de quinze em quinze dias na escola onde o aluno está matriculado”, juntamente com a declaração de enquadramento ao grupo de risco de agravamento da covid-19. Caso haja mudança na decisão da família, os responsáveis pelo aluno devem comparecer na escola, comunicar a direção. Na sequência, a professora Cleidiana Watte explanou sobre a necessidade de alteração de alguns itens do protocolo municipal, referentes às questões pedagógicas. No documento já aprovado em dois mil e vinte, constava que o retorno das turmas de pré II, primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto ano do ensino fundamental seria em dias alternados. Que, após conversar com professores e diretores de escolas da rede, propôs que o retorno ocorra de maneira híbrida, sendo uma semana de aula presencial e uma semana com atividades remotas. Nas aulas presenciais, as turmas serão compostas e divididas em dois grupos, com a metade da capacidade em cada grupo. Tal proposição fora aprovada pela maioria dos componentes da comissão via whatsapp alguns dias antes da reunião de hoje. Cleidiana Watte também ressaltou que organizou e imprimiu um plancon para cada escola da rede municipal de ensino, retirando as partes do documento que não atendia ao interesse de cada escola. Afirmou que não fez alteração de nenhum item do documento e solicitou para os membros da comissão a veracidade das informações. Após, pôs a ação para aprovação da comissão, que aprovou as adaptações no documento de cada escola. A professora Cleidiana Watte, informou a comissão sobre a reunião que ocorreu no dia 28 de janeiro de forma on line com a promotora Aline Restel Tremepohe da comarca de Anchieta. Repassou assuntos discutidos, bem como os participantes da mesma. Também abordou sobre a necessidade de mudança de mais um item das diretrizes pedagógicas do plancon municipal, referentes ao retorno as aulas das turmas de pré I. Tais turmas, não voltariam para aulas presenciais, conforme plano de contingência aprovado no ano passado. Entretanto, conforme legislação nacional, é obrigatória a escolarização a partir dos quatro anos, a frequência e permanência na escola. Por isso, incluiu-se no plancon, que as turmas de pré I, frequentem as aulas presenciais nesse ano letivo, que o retorno ocorra de forma híbrida, sendo uma semana de aula presencial e uma semana com atividades remotas. Nas aulas presenciais, as turmas serão compostas e divididas em dois grupos, com a metade da capacidade em cada grupo. A decisão da comissão aprova que os alunos das turmas de pré I (3 anos e 11

meses) retornem de maneira presencial, também incluiu-se novo item nas diretrizes pedagógicas sobre os jardim de infância que possuem turmas mistas com crianças de dois anos a cinco anos e onze meses, ficou decidido incluir o retorno presencial das turmas mistas de forma híbrida. Por último, ocorreu a avaliação da proposta indicada na reunião com a promotora, de retorno presencial para os alunos da educação infantil. Mudou-se no plancom municipal os seguintes itens: As turmas de maternal I e II, frequentarão as aulas presenciais. O retorno ocorrerá de forma híbrida sendo uma semana de aula presencial e uma semana com atividades remotas. Nas aulas presenciais, as turmas serão compostas e divididas em dois grupos, com a metade da capacidade em cada grupo, obedecendo o período de adaptação. As turmas de creche (4 meses a três anos e 11 meses) retornam presencialmente, respeitando os períodos de adaptação seguindo o regimento interno de educação infantil e creche. Após o período de adaptação, será oferecido o ensino híbrido com a metade de capacidade de cada turma, em dias alternados. Também inclui-se novo item nas diretrizes pedagógicas referente ao ensino integral da educação infantil. Não será ofertado ensino integral nessas turmas. No item medidas de identificação e condução de casos suspeitos 7.1.8, recomenda-se suspender as aulas por dez dias ou até o resultado negativo do exame, conforme o protocolo utilizado na secretaria de saúde do município. Sem mais, eu, Sheila Fernanda Dornelles encerro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Atualizações no plano de contingência escolar 3ª VERSÃO

Inclusão de itens da PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021, na data de 10-06-2021, em reunião presencial da Comissão Municipal de Retorno às Aulas Presenciais:

Sessão 1: Das medidas sanitárias gerais

a. É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos;

XVII. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.

Subseção III Medida de proteção individual - uso de máscara.

I. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo

o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e para estudantes com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras, orienta-se:

- a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;
 - b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão;
 - c. Para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:
 - i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência não pode estar utilizando a máscara, que é um equipamento extremamente importante para proteção individual;
 - ii. orienta-se que os estudantes da educação especial, que em virtude das suas especificidades não conseguem permanecer com a máscara, para que os profissionais que o atendem (professores, segundo professores, professores de AEE, entre outros), realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, podendo ser utilizadas estratégias de temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo;
- II. Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequam ao uso de máscaras e/ou distanciamento social, recomenda-se o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na indisponibilidade do referido equipamento, orienta-se proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield.
- IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve ser descartada, quando apresentar sinais de desgaste, como surgimento de fiapos, afrouxamento dos elásticos ou do ajuste da face. Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com as mãos higienizadas em concha, sem forçar a máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se houver fuga de ar a máscara deve ser descartada. Seguir sempre as orientações do fabricante

Subseção IX

Medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para COVID 19
VI. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais e atividades, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar;

Seção III

Medidas sanitárias para o Transporte Escolar

Art. 23 As medidas sanitárias específicas para o Transporte Escolar, visam estabelecer critérios para os estudantes, familiares, professores, motoristas, gestores e demais profissionais envolvidos neste transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19:

§ 1º Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas:

- a. Até 70% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa);
- b. Até 100% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja no mapa), Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) e Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul);

Atualização do plano de contingência escolar 4ª VERSÃO

Fica estabelecido o mínimo de 1 metro de distanciamento em sala de aula e 1,5 nos demais espaços da escola.

Professores do grupo de risco com a 2ª dose, apresentam comprovante de vacinação e voltam ao trabalho, exceto as grávidas.

Alunos do grupo de risco podem permanecer com aulas online, desde que a família apresente atestado médico.

Alunos do grupo de risco, que estiverem imunizados com a 2ª dose ou dose única, podem

voltar as atividades presenciais, 28 dias após a última dose, desde que seus responsáveis assinem termo de consentimento livre e esclarecido.

Funcionários da educação, que co-habitam com alguém do grupo de risco, devem retornar para a escola 28 dias depois da 2ª dose da vacina ou dose única.

Os responsáveis pelos estudantes das turmas de creche, de crianças de 0 a 2 anos e 11 meses, poderão optar por permanecer com aulas online, garantindo a elas, a permanência da vaga na turma.

O atendimento 100% presencial, será organizado de forma gradativa, da seguinte maneira:

Turmas de Pré I e II, 1º ao 9º voltarão segunda-feira, dia 16-08-21.

As turmas de maternal I e II, retornam na segunda-feira, dia 23-08-21.

Nas demais turmas da creche, o atendimento será organizado e divulgado pela direção da escola e professores.

Todos os cuidados devem ser mantidos:

Continua obrigatório o uso de máscaras (para as turmas que já era obrigatório), a troca de máscaras, o uso de álcool em gel, de distanciamento, a aferição de temperatura, a apresentação de atestado médico no caso de o estudante não estar bem.